



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 198, de 01 de novembro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

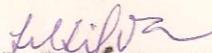
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

I - Um Caminhão Chevrolet, movido a Diesel, ano de fabricação 1981, placa OM 5407, chassi nº 683PXA17224;

II - Um FIAT ELBA S, movido à álcool, ano de fabricação 1988, placa OM 5152, chassi nº J3306606.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de novembro de 1993.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO